Resolução nº : 14486/99
Protocolo nº : 188890/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Deferir a transferência da pendência para o exercício financeiro de 1999 nos termos da Informação nº 5768/99 e do Parecer nº 16079/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA